Resolução nº : 18159/98
Protocolo nº : 22565/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ALTO RECREIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL ALTO RECREIO DE QUEDAS DO IGUAÇU e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA